

**EDITAL FAIFSUL Nº 52/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – CÍRCULOS DE CULTURA-IFFAR, NO ÂMBITO DO PACTO NACIONAL PARA SUPERACÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO DA EJA - SECADI/MEC**

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para formação de cadastro de reserva para funções de **APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NAS AÇÕES DE CURSO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** – conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 14258/2024, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado, regido por este Edital, tem como objetivo a formação de cadastro de reserva para funções de Apoio Técnico, conforme especificado no Quadro I, no âmbito do projeto destinado ao desenvolvimento de ações do Curso de Formação em Serviço para Profissionais da Educação que atuam na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- 1.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3.** Os candidatos deverão estar atentos à legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento para evitar a sobreposição, principalmente, de carga horária, respeitando o limite de 20 horas semanais.
- 1.4.** O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5.** O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.6.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).
- 1.7.** As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Quadro II) deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura estão descritas no Quadro I.

Quadro I Cargos, Requisitos Mínimos, Vagas e Carga horária			
Cargos	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga horária
ILUSTRADOR	Graduação em Artes Visuais, Design Gráfico ou Especializações e Cursos de Ilustração Digital e experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano no cargo pretendido.	CR*	20h semanais

\*Cadastro Reserva

- 2.2. Os candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) conforme a necessidade do projeto, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 7 - DA SELEÇÃO.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão deferidas as inscrições que atenderem à documentação e a forma exigida neste Edital.
- 3.2. Os interessados deverão efetuar inscrição para um único cargo.
- 3.2.1. Nos casos de múltiplas inscrições, em um mesmo cargo, será considerada a última realizada.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br)
- 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter: **Edital nº 52/2025 - nome do candidato - cargo pretendido**. Nomenclatura: **NOME DO CANDIDATO – CARGO** e em anexo a documentação relacionada no item 3.8 em **um único arquivo em formato PDF**.
- 3.3.2. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 3.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e item, conforme o quadro do cargo pretendido, da seção 7- DA SELEÇÃO.
- 3.5. Os comprovantes de experiência profissional deverão conter o nome do candidato, a instituição promotora, a carga horária e o período de realização. Apenas serão aceitos documentos referentes aos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital.
- 3.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição e/ou de envio da documentação comprobatória.
- 3.7. A data limite para o envio do e-mail da inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II - Cronograma.
- 3.8. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - II. Cópia do documento de identificação com foto, com nº RG e nº CPF, frente e verso;
  - III. Cópia dos diplomas de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área frente e verso;

IV. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise (devidamente organizados e identificados por item e grupo). Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação, **não serão analisados**.

**3.9.** Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Quadro II Cronograma		
Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	<b>28/05 a 10/06/2025</b>
2º	Relação Preliminar de Inscritos	11/06/2025
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	12/06/2025 até às 14h
4º	Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscritos e Resultado Preliminar da Classificação	13/06/2025
5º	Prazo para pedido de vistas	16/06/2025
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	17/06/2025 às 14h
7º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 18/06/2025

#### 5. DOS RECURSOS

**5.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), conforme datas e previstos no quadro II – Cronograma.

5.1.1. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

**5.2.** Os candidatos poderão solicitar vistas da ficha de avaliação por meio eletrônico: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

**6.1.** As atribuições dos profissionais selecionados estão descritas no Quadro III – Atribuições:

Quadro III - Atribuições	
Cargo	Atribuições
<b>Ilustrador</b>	<b>Criação de Ilustrações para Materiais Didáticos e E-books:</b> Desenvolver ilustrações instrutivas e educativas que facilitem o entendimento do conteúdo, adaptadas para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizado, priorizando a clareza e o objetivo pedagógico de cada ilustração. Criar personagens, cenários, gráficos e outros elementos visuais que se alinhem ao conteúdo curricular, respeitando diretrizes didáticas e promovendo a

inclusão e diversidade cultural. Garantir que as ilustrações estejam otimizadas para formatos digitais, com atenção à resolução, compatibilidade com dispositivos móveis, e otimização para e-books.

**Desenvolvimento de Ilustrações para Peças de Divulgação:** Produzir ilustrações para campanhas promocionais (como banners, posters, redes sociais e outros materiais de divulgação) que se destaquem visualmente e transmitam a mensagem da campanha de forma clara e eficaz. Manter a identidade visual da marca ou produto em todas as peças, garantindo coerência no estilo e alinhamento com o público-alvo, seja ele educativo, acadêmico ou comercial. Adaptar as ilustrações para diferentes formatos e plataformas, respeitando as especificidades de cada meio (digital e impresso), e assegurando que o material esteja adequado às exigências visuais de cada canal de divulgação.

**Criação Visual para Ambientes Interativos e Didáticos:** Desenvolver ilustrações para ambientes interativos e plataformas educacionais digitais, considerando a integração de elementos que incentivem a participação e o envolvimento do usuário, como jogos educativos e quizzes visuais.

Colaborar com a equipe de tecnologia para criar elementos visuais responsivos que enriqueçam a experiência de usuários em dispositivos variados, otimizando para tablets, computadores e smartphones.

**Colaboração e Interpretação de Briefing:** Colaborar com autores, pedagogos, designers e outros membros da equipe para compreender o briefing e transformar ideias em ilustrações eficazes, que captem a visão criativa e educativa do projeto. Participar de reuniões de alinhamento e revisão para garantir que o feedback recebido seja aplicado de maneira que respeite as diretrizes técnicas e artísticas, mantendo a integridade do material final.

**Pesquisa e Desenvolvimento de Referências Visuais:** Realizar pesquisas aprofundadas para embasar a criação de ilustrações que se adequem a contextos culturais, históricos e educativos, de modo a enriquecer a compreensão dos alunos e leitores. Desenvolver conceitos visuais e protótipos iniciais, explorando diferentes estilos e composições, com esboços e alternativas que possam ser avaliadas e aprimoradas pela equipe.

**Adaptação para Acessibilidade e Inclusão:** Desenvolver ilustrações que atendam a padrões de acessibilidade, incluindo contraste apropriado, simplicidade de traços e legendas descritivas para pessoas com deficiência visual, principalmente em materiais didáticos e e-books. Criar ilustrações que respeitem normas de leitura e acessibilidade para plataformas digitais, como leitores de e-books e sistemas de aprendizagem online, promovendo uma experiência inclusiva e acessível para todos os usuários.

**Ajuste para o Público-Alvo Educativo:** Ajustar a complexidade das ilustrações de acordo com o público-alvo específico, adaptando a linguagem visual para diferentes idades, níveis educacionais e habilidades, de forma que as ilustrações se tornem compreensíveis e atrativas. Utilizar elementos lúdicos e didáticos em materiais voltados para crianças e adolescentes, incentivando a curiosidade e facilitando a compreensão dos conteúdos.

**Revisão e Gerenciamento de Arquivos:** Organizar e entregar os arquivos digitais seguindo os padrões de qualidade e as especificações técnicas (formato, resolução, tamanho) solicitadas para diferentes plataformas de publicação, sejam digitais ou impressas. Manter um fluxo de trabalho organizado, cumprindo os prazos e realizando revisões conforme necessário, incluindo ajustes técnicos, estilísticos e de formatação.

**Verificação de Conformidade com Direitos Autorais e Normas Pedagógicas:** Assegurar que as ilustrações estejam livres de plágio e que

	<p>todas as fontes e inspirações estejam corretamente referenciadas, respeitando os direitos autorais. Observar normas.</p> <p><b>Participar de Reuniões de Alinhamento e Planejamento:</b> Comparecer e contribuir em reuniões periódicas, promovendo o alinhamento das ações, a troca de informações e o planejamento estratégico das atividades relacionadas à sua área de atuação</p> <p><b>Elaborar Relatórios de Atividades:</b> Preparar relatórios mensais de atividades ou sempre que solicitado, detalhando as iniciativas realizadas, os resultados alcançados e as sugestões para melhorias futuras.</p>
--	--

**6.2.** O candidato deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem, de forma remota ou presencial, em Santa Maria/RS quando presencial, conforme determinação da coordenação.

I. Quando for necessário o desenvolvimento de atividades presenciais, quaisquer custos relacionados ao deslocamento, como hospedagem, transporte, alimentação, entre outros, serão de responsabilidade do bolsista.

II. As atividades desempenhadas pelos profissionais devem ser cumpridas em até 20 (vinte) horas semanais, com horários definidos pela coordenação, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

**6.3.** Os cargos e valores mensais de remuneração estão descritos no Quadro IV.

Quadro IV – Remuneração		
Cargo	Unidade	Valor mensal
Ilustrador	Valor/Mês	R\$ 2.000,00

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** O cargo de Ilustrador terá a pontuação atribuída conforme descrição no Quadro V.

**7.2.** Será desclassificado, na etapa 4 do cronograma, o candidato que não atingir o mínimo de 40% da pontuação total atribuída para o cargo.

**7.3.** Nos quadros de pontuação, em relação ao grupo titulação, somente serão considerados os pontos da maior titulação de pós-graduação, e poderá ser apresentado um documento por item.

**7.4.** O período utilizado para comprovar o requisito mínimo de experiência, de 1 (um) ano, não será contabilizado para pontuação no quadro de avaliação. Sendo que, apenas o período excedente poderá ser considerado como pontuação.

<b>Quadro – Cargo Ilustrador</b>			
<b>Grupos</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
		<b>Mínima</b>	<b>Máxima</b>
<b>Grupo 1.</b> Titulação	<b>Item 01.</b> Certificado ou atestado de conclusão de curso de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.	10	20
	<b>Item 02.</b> Diploma ou atestado de conclusão de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.	20	
<b>Grupo 2.</b> Experiência Profissional	<b>Item 03.</b> Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a mesma experiência, só pode ser contabilizada em um único item)	05	20
	<b>Item 04.</b> Experiência comprovada em ilustração para materiais didáticos. (O Portfólio deve conter no máximo 2 projetos)	05	10
<b>Total: 50 pontos</b>			
<p><b>Atenção às orientações a seguir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e item.</li> <li>- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.</li> <li>- O Portfólio deverá ser enviado em anexo ou compartilhado ao endereço eletrônico: <a href="mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br">edital.eja@iffarroupilha.edu.br</a></li> <li>- É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do Portfólio.</li> </ul>			

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1.** No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

I. Maior titulação.

II. Maior pontuação no item experiência profissional comprovada no cargo pretendido, atribuída pela comissão de avaliação, conforme o quadro de avaliação do cargo;

III. Maior idade;

IV. Sorteio.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

**9.1.** A divulgação será realizada na página ([www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes)) área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II e no sítio eletrônico Institucional do IFFar, área de editais (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Após contato da comissão, para a contratação, o candidato deverá encaminhar para [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), um e-mail com o título: Edital nº 52/2025 - CONTRATAÇÃO - NOME DO CANDIDATO, os seguintes os seguintes documentos:

I. Termo de Compromisso, disponibilizado pela comissão; e

II. Comprovante dos dados bancários.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 1 (ano) a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 9 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

**12.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**12.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

**12.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

**12.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 28 de maio de 2025.

**Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin**  
Coordenadora Geral Projeto

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

**EDITAL FAIFSul nº 52/2025**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>1.Cargo</b> (marque com um "X" o cargo ao qual pretende concorrer)	
[    ] Ilustrador	
<b>2.Dados Cadastrais</b>	
Nome Completo:	
Nº CPF:	
Nº RG:	
Nº PIS:	
E-mail:	
Nº Telef. Celular	
Nº Telef. Residencial:	
Nº Telef. Trabalho/Ramal:	
<b>2.1. Endereço Residencial:</b>	
Rua/Avenida:	
Número/Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	

EDITAL FAIFSul nº 52/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
Cargo Ilustrador			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
<b>Grupo 1.</b> Titulação	<b>Item 01.</b> Certificado ou atestado de conclusão de curso de <u>Especialização na área</u> de conhecimento que concorre.		
	<b>Item 02.</b> Diploma ou atestado de conclusão de <u>Mestrado na área</u> de conhecimento a que concorre.		
<b>Grupo 2.</b> Experiência Profissional	<b>Item 03.</b> Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (por semestre). (a mesma experiência, só pode ser contabilizada em um único item)		
	<b>Item 04.</b> Experiência comprovada em ilustração para materiais didáticos. (O Portfólio deve conter no máximo 2 projetos)		
<b>Total</b>			
<p><b>Atenção às orientações a seguir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e item.</li> <li>- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.</li> <li>- O Portfólio deverá ser enviado em anexo ou compartilhado ao endereço eletrônico: <a href="mailto:edital.eja@ifarroupilha.edu.br">edital.eja@ifarroupilha.edu.br</a></li> <li>- É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do arquivo com o Portfólio</li> </ul>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

**EDITAL FAIFSul nº 52/2025**

**ANEXO III**

**Formulário de Recursos**

(preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado)

Nome do Candidato:

Telefone:

*E-mail:*

Cargo:

Nº do edital:

**JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica** (máx. 10 linhas)

**OBSERVAÇÃO** (máx. 05 linhas)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome:

Data:        /        /202\_

Assinatura: